



processo de que trata o artigo 1º.

Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Atendimento para as devidas providências.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de fevereiro de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 63497

Portaria 121/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos Processo nº 201800025005839 (Processo Administrativo nº 015/2018), especialmente o Despacho nº 100/2018 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 2.350/95-DG/SG deste Gabinete;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário **Despachante Familiar**, código 1692798, CNPJ: 04.179.620/0001-90, tendo como sócio proprietário a Sra. Dilma Alves da Silva Florêncio e outros, situado em Formosa-Goiás, pela prática de possível irregularidade ao solicitar o serviço de Licenciamento Exercício 2016 do veículo de placa JUI-7036, sem autorização do proprietário, podendo citado permissionário ter infringido as disposições dos artigos 16, inciso IX da Portaria nº 2.350/95/DG/SG.

Art.2º - Designar os servidores ROSELY CAROLINA DOS SANTOS SANTANA (assistente de trânsito, matrícula nº 2847698-2), NILTON PERILLO RIBEIRO (Analista de Gestão Administrativa, matrícula n. 47161167), e RAYSSA AYONA BERNARDES RIOS, (assistente de gabinete, CPF 019.629.531-90), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei nº 13.800/2001.

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Atendimento para as devidas providências.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de fevereiro de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/G

Protocolo 63498

Portaria 142/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201800025007987, especialmente o Memorando nº 203/2018 SEI - GEAUD- 05004, da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o serviço de transferência de propriedade do veículo I/FORD RANGER XLS CS2 25, placa ON\$3812, ano/modelo 2013/2014, chassi nº 8AFAR20F8EJ168876, com base no artigo 53 da Lei Estadual nº 13.800/2001, Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, artigo 2º e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, devendo o veículo retornar ao "status quo ante", ou seja, ao nome de **MATEUS FURQUIM CABRAL - CPF nº 023.588.451-08**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço, conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Operações para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 63499

Portaria 143/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos Processo nº 201800025005619 (Processo Administrativo nº 02/18), especialmente o Despacho nº 80/2018 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 176/2014 deste Gabinete;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário **CENTLUZ**, código 10, CNPJ: 05.481.420/0001-50, tendo como sócio proprietário o Sr. Trajano Eduardo de Oliveira Caixeta e outros, situado em Luziânia-Goiás, pela prática de possíveis irregularidades ao emitir certificados antes da conclusão dos Cursos de Especialização dos candidatos, Adilson Romeiro da Silva (coletivo), Eliezer Alves de Lima (escolar), Elizeu Barroso Lima Junior (escolar, emergência, carga indivisível, produtos perigosos), Francisco Vitalino Muniz (escolar), Gilberto Ribeiro (escolar), José Luiz Gomes da Silva (carga indivisível), Leone de Souza Rego (coletivo e carga indivisível), Marcio Francisco dos Santos, (carga indivisível), Nilton Cesar Quinto dos Santos (carga indivisível e emergência), Rafael Alves Ferraz (coletivo), Thiago Alves Ferraz (coletivo) e Wenderson Alves Nogueira (emergência), podendo citado permissionário ter infringido as disposições dos artigos artigos 90, inciso IX, e 91, inciso XIX, todos da Portaria 176/2014 do DETRAN-GO, com penalidade de suspensão e/ou cancelamento do registro, previstas no art. 79, § 3º e § 7º da mesma Portaria, deste Gabinete.

Art.2º - Designar os servidores JOÃO JOSÉ TAVARES (Assistente de Gestão Administrativa, CPF: 136.826.521-91), NILTON PERILLO RIBEIRO (Analista de Gestão Administrativa, matrícula n. 47161167), e RAYSSA AYONA BERNARDES RIOS (Assistente, CPF: 019.629.531-90), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, pelo rito previsto na Lei nº 13.800/2001.

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Atendimento para as devidas providências.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 28 de fevereiro de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 63500

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201700025187591; DATA DE AUTUAÇÃO: ; ASSUNTO: Contrato nº ; OBJETO: Contratação de empresa para locação de 5 (cinco) salas em hotel ou espaço para evento com, no mínimo, três estrelas, bem localizado e de fácil acesso, em Goiânia, com serviço de buffet completo, e equipamentos necessários para a promoção da reunião da banca examinadora do 7º Prêmio Detran de Jornalismo; VIGÊNCIA: 3 meses a partir de



26/fevereiro/2018; VALOR TOTAL: R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais); PARTES: DETRAN/GO e empresa Alto Rellvo Produtora de Eventos Eireli; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.5901.06.122.4001.4001.03, NATUREZA DE DESPESA: ; FONTE DE RECURSO: ; NOTA DE EMPENHO: 22; DATA: 02/02/2018, VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 63488

Goiás Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 331, DE 05 de MARÇO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201700002004279, notadamente do Parecer PA nº 0507/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, RESOLVE, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I; 89, caput e § 2º da Lei nº 8.033/1975, com redação dada pela Lei nº 16.552/2009 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a MANUEL DE ASSUNÇÃO GOMES DE ALMEIDA, RG nº 19.924, no Posto de 2º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 05 de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 63569

PORTARIA Nº 332, de 05 de MARÇO de 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201700011001025, notadamente do Parecer PA nº 00390/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, RESOLVE, com fundamento nos arts. 91, I e 92 caput e § 2º da Lei nº 11.416/1991, com redação dada pela Lei nº 16.669/2009 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada à GASPAS LUIZ DO CARMO, RG nº 00.562, na Graduação de Subtenente BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 05, de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 63577

PORTARIA Nº 333, DE 05 de MARÇO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201700011001187, notadamente do Parecer "PA" nº 6212/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, RESOLVE retificar a Portaria nº 1292/2017-SSP, de 20/12/2017, publicada no Diário Oficial nº 22.713, de 21/12/2017, referente a Transferência para a Reserva Remunerada de MAURO GONÇALVES DE QUEIROZ no Posto de Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais do referido Posto acrescidos de 20 %, apenas no sentido de excluir dos fundamentos jurídicos que embasaram a referida Transferên-

cia, o art. 100 §12, I e §13 da Constituição Estadual, uma vez que a promoção ali tratada não se aplica aos Coronéis por expressa vedação prevista no art. 100, § 12, IV da Carta Estadual, mantidos seus demais termos.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 05, de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 63579

PORTARIA Nº 334 , de 05 de MARÇO de 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201700003023221, notadamente do Ofício Nº 209/2017 SEI - PGE, da decisão judicial transitada em julgado proferida no processo nº 0161876.91.2014.8.09.0051 e da Portaria nº 9986/2017-PM, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 218/2017, de 29/11/2017, resolve ADITAR a Portaria nº 2008, de 09/12/2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 233/2011, de 14/12/2011, a fim de considerar promovido à Graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM ALCIMAR GOMES DE CAMARGO, a partir de 27/09/2017 em virtude da Promoção por Ato de Bravura conferida por meio da Portaria acima citada.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 05, de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 63580

PORTARIA Nº 335, de 05 de MARÇO de 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201700011000819, notadamente do Parecer PA nº 00368/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, RESOLVE, com fundamento nos arts. 91, I e 92 caput e § 2º da Lei nº 11.416/1991, com redação dada pela Lei nº 16.669/2009 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada à SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 00.460, na Graduação de Subtenente BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 05, de março de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 63581

PORTARIA Nº 336, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006012690, notadamente do Parecer "PA" nº 006007/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004463/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda